



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.290/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.290/2026

ASSUNTO: Abre crédito especial Superávit

no valor de R\$ 3.760,80 (três mil,
setecentos e sessento reais, oitenta
centavos).

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 3.290/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 3.290/26 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$3.760,80 (três mil, setecentos e sessenta reais, oitenta centavos).

O presente projeto visa à criação de natureza de despesa para adequação e devolução do saldo em conta.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex.^a Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares, 19 de janeiro de 2026.


Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAMA MUNICIPAL DE
Fls. 04
N
Secretaria

Antônio Carlos Antunes
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 3.290
DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Elis Regina Lemos Rodrigu
Vereadora
PROGRESSISTAS

Protocolo
4724/2026
Protocolado em 19/01/2026
Rafael
Secretário

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT
NO VALOR DE R\$3.760,80 (TRÊS MIL,
SETECENTOS E SESSENTA REAIS,
OITENTA CENTAVOS).

Izabel Rosa da
Vereadora
MDB

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial Superávit Financeiro, Fonte de Recurso 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres, no valor de R\$3.760,80 (três mil, setecentos e sessenta reais, oitenta centavos) no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

07-	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01-	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
20-	AGRICULTURA
606-	EXTENSÃO RURAL
072-	COOPERAÇÃO TÉCNICA
1.145-	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA CONV. Nº 945062/2023
4.4.20.93-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$3.760,80

Jardel Antunes Port
Vereador
PROGRESSISTAS

Art.2º- Os recursos necessários para cobertura do credito especial provirão do Superávit financeiro do recurso convênio 945062/2023, no valor de R\$3.760,80 (três mil, setecentos e sessenta reais, oitenta centavos).

Leone Machad
Vereador

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal

Nardel Rodrigues Nune
Vereador
PDT

CÂMERA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 19/01/2026
Expedido em

APROVADO
Unanimidade
Em 19/01/2026
Gmz

Volante da M.
Vereador

Flavio